



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI nº 46/2018

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal 987/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, propôs e a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 987/2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

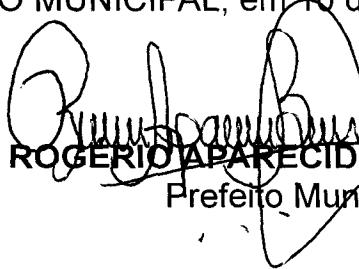
“Art. 3º - O valor de R\$ 105.694,76 (cento e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), será pago em 60 parcelas mensais e consecutivas, o qual deverá ser atualizado pelo índice IPCA e acrescido de juros simples de 0,5%, com dispensa de multa.

§ 1º - As parcelas vincendas serão atualizadas pelo índice IPCA e acrescido de juros simples de 0,5%.

§ 2º - As parcelas vencidas serão atualizadas pelo índice IPCA e acrescido de juros simples de 0,5%, e multa de 2%.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 10 de setembro de 2018


ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal